



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Termo de Referência

1. OBJETO:

A contratação visa a confecção de placas de inauguração e homenagens que serão utilizadas nos atos solenes no decorrer do ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de placas de aço inox para inauguração e homenagens, tendo em vista, a necessidade de criação de identidade visual e informativa e de marcação temporal da execução das obras, além de homenagear cidadãos e cidadãs que de alguma forma se mostram relevantes por sua atuação no tecido social.

2.2 Assim, diante da importância da Prefeitura de São Sebastião da Gramma no cenário educacional do município, julga-se necessário a marcação temporal das obras realizadas visando também o papel informativo para a comunidade.

2.3 Necessário frisar que a contratação de tais serviços e materiais é comum e rotineira nas diversas instituições públicas, sendo um serviço necessário para marcação temporal e identidade visual.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Placa de homenagem: confeccionadas em aço inox 304, espessura 1mm, através do processo fotocorrosão (baixo relevo) com o texto na cor preta e brasão colorido nas cores do município, feita nas dimensões de 70cm de altura por 50cm de largura, corte a laser, quatro furos, quatro parafusos com bucha 10mm.	UNIDADE	20
02	Placa de homenagem: confeccionadas em aço inox 304, espessura 1mm, através do processo fotocorrosão (baixo relevo) com o texto na cor preta e brasão colorido nas cores do município, feita nas dimensões de 15cm de altura por 10cm de largura, corte a laser, quatro furos, quatro parafusos com bucha 10mm.	UNIDADE	20
02	Placa de homenagem: confeccionadas em aço inox 304, espessura 1mm, através do processo fotocorrosão (baixo relevo) com o texto na cor preta e brasão colorido nas cores do município, feita nas dimensões de 12cm de altura por 17cm de largura, corte a laser, com estojo 14cm	UNIDADE	20

CNPJ: 45.741.527/0001-05 Fone: (19) 3646-9700

Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

	de altura por 19cm de largura, com revestimento em veludo preto.		
--	--	--	--

A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

O objeto deste Termo de Referência será recebido das seguintes formas:

5.1. Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, e entregues num prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da expedição da emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente.

5.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições e/ou ordens de fornecimento que deverá ser rigorosamente cumprido.

5.3. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de entrega dos materiais, a data de recebimento das requisições e/ou ordens de fornecimento.

5.4. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

5.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.7. Independentemente da aceitação do objeto, a Contratada garantirá a qualidade dos itens fornecidos e serviços prestados, pelo prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência, obrigando-se a repor, no prazo estabelecido pelo Contratante, aquele componente que apresentar defeito.

5. DO FORNECIMENTO:

5.1 O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.2 As placas deverão ser fornecidas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

6. VALOR DA DISPENSA:

O valor estimado da dispensa será mensurado na Pesquisa Mercadológica e será contratado pelo critério do menor valor por item e mais vantajosa para o Município.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CNPJ: 45.741.527/0001-05 Fone: (19) 3646-9700

Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

7.1 Permitir acesso do pessoal da empresa contratada às dependências das edificações municipais para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

7.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

7.3 Efetuar o pagamento à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Confeccionar o objeto deste Termo de Referência, no prazo determinado, de acordo com o projeto e as Especificações Técnicas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

8.2 Entregar o serviço sem instalações provisórias, devidamente finalizado.

8.3 Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados e/ou da execução dos serviços.

8.4 O objeto (ou parte dele) que vier a ser recusado deverá ser retirado pela contratada no momento da entrega do objeto correto.

8.5 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer ao material abandonado em suas dependências, podendo dar-lhe a destinação que julgar conveniente.

8.6 Providenciar, por sua exclusiva conta e responsabilidade, todas as ferramentas, equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se, ainda, por sua guarda e transporte.

8.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os objetos sejam entregues, tais como impostos, tarifas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

8.8 Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.9 Comunicar ao Contratante, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

8.10 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.11 A Contratada não será responsável, por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

9.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

9.3 Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.4 O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

9.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propositos.

9.8 Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços o servidor José Antonio Jorge CPF: 866.452.778 – 49

9.9 Fica designado(a) como Fiscal(a) da Ata de Registros de Preços o servidor Rafael Godoy Ferreira CPF: 000.000.000-00

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens do presente termo de referência são para a confecção de placas de inauguração e homenagens que serão utilizadas nos atos solenes no decorrer do ano de 2024, tendo em vista, a necessidade de criação de identidade visual e informativa de marcação temporal da execução das obras, além de homenagear cidadãos e cidadãs que de alguma forma se mostram relevantes por sua atuação no tecido social, justificando a necessidade da contratação de tais serviços.

As placas deverão ser entregues pela contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo com o projeto e as Especificações Técnicas, em perfeitas condições, no local indicado pelo contratante, por sua exclusiva conta e responsabilidade.

Em caso de serviços prestados em desacordo com defeitos ou erros serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los dentro do prazo de entrega estabelecido.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Dispensa Eletrônica

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Sim

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: Item

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

14.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de administração superior

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

02.03.01.041220002.2.002000.3.3.90.39.99.00.00 – 1436

Fonte Recurso – 01

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;

CNPJ: 45.741.527/0001-05 Fone: (19) 3646-9700

Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

15.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas na licitação;

São Sebastião da Gramma-SP, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO JORGE
GERENTE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR